



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO Nº : 54600.000347/2010-01
UNIDADE AUDITADA : SUPERINT. REGIONAL
CÓDIGO UG : 133080
CIDADE : MARABA
RELATÓRIO Nº : 246647
UCI EXECUTORA : 170023

Chefe da CGU-Regional/PA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 246647, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **SUPERINTENDENCIA REG.DO SUL DO PARA-SR/27-E**.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 12/04/2010 a 22/04/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-100/2009 e DN-TCU-102/2009.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

O INCRA-MBA (SR 27) tem sobre sua responsabilidade a execução regionalizada de 09 programas de governo, que se subdividem em 32 ações governamentais.

Desse total foram selecionados 06 Ações Governamentais para análise do atingimento das metas estabelecidas para o exercício de 2009, quais sejam:

Programa: 0135 - Assentamentos para Trabalhadores Rurais
 Ações:
 4460 - Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária e
 8387 - Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis rurais.
 Programa: 0137 - Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento
 Ações:
 0427 - Concessão de Crédito-Instalação as Famílias Assentadas;
 4358 - Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento e
 8396 - Implantação e Recuperação de Infra-Estrutura Básica em Projetos de Assentamento.
 Programa: 0138 - Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas
 Ações:
 2110 - Regularização Fundiária de Imóveis Rurais.
 Quadro de execução orçamentária

Programa/Ação	Empenhado	Executado	RAP	% Executado
0135/4460	5.062.750,54	2.244.619,06	2.818.131,48	44,34%
0135/8387	584.734,27	567.510,47	17.223,80	97,05%
0137/0427	126.384.400,00	23.833.800,00	102.550.600,00	18,86%
0137/4358	219.730,87	214.270,87	5.459,80	97,52%
0137/8396	19.428.748,07	862.904,10	18.565.843,97	4,44%
0138/2110	380.483,19	306.613,19	73.870,00	80,59%
Totais	152.060.846,94	28.029.717,69	124.031.129,05	18,43%

Da análise do Relatório de Gestão 2009 em conjunto com informações extraídas de reunião realizada com os Chefes de Divisão da Entidade, verificamos que a Entidade vem apresentando dificuldade de alcançar as metas estipuladas para o exercício, que tal dificuldade não é algo pontual, mas ocorreu nos anos anteriores, conforme análise da série histórica, compreendendo o período de 2008 a 2009.

O INCRA - Superintendência Regional/PA - Marabá elabora a proposta de metas, por meio do Superintendente, Chefes de Divisão e Planejamento, utilizando as "unidades de medida", e em reunião do INCRA com as Superintendências Regionais, o mesmo estabelece as metas anuais de cada Superintendência. Ou seja, apesar das Superintendências Regionais apresentarem uma proposta de metas, as metas são determinadas pelo Órgão Central independente da situação operacional das Superintendências.

Ressaltamos, ainda, que em entrevista com os gestores da Entidade tomamos conhecimento que a readequação das metas não é aceita pelo Órgão Central.

Solicitamos a Entidade que apresentasse formalmente as justificativas para o baixo atingimento de suas metas, entretanto, a mesma não se manifestou. Da reunião realizada com os Chefes de Divisão, os mesmos sustentaram que o principal entrave para o não atingimento das metas é o reduzido quadro de pessoal. Segundo os gestores da Entidade a situação é crítica e pode levar a paralisação das atividades do INCRA - Superintendência Regional/PA - Marabá em um futuro próximo.

Observamos, ainda, que para algumas ações governamentais o Órgão Central não estabeleceu metas físicas, apesar de existir metas financeiras. Tal situação torna inviável a realização de avaliação sobre a condução das ações pela Entidade.

Outro ponto relevante é o montante de valores inscritos em Restos

a Pagar, no exercício de 2009, para as referidas ações, que foi de R\$ 124.031.129,05. Esse montante faz com que a Entidade passe a ter que gerir um passivo do ano de 2009 em conjunto com as metas do exercício de 2010. O que pode comprometer o atingimento das metas futuras.

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

O INCRA (SR 27) está obrigado a apresentar no seu Relatório de Gestão quadro de indicadores nos moldes do quadro constate no item II.C.6, do Anexo II, da DN TCU nº 100, de 07/10/2009.

Tal quadro contém 21 indicadores, distribuídos pelas seguintes áreas:

- a) Ordenamento da Estrutura Fundiária, com 03 indicadores;
- b) Obtenção de Imóveis para Reforma Agrária e Implantação de Projetos de Assentamento, com 05 indicadores;
- c) Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento, com 09 indicadores; e
- d) Gestão Administrativa, com 04 indicadores.

A seguir apresentamos quadro com os referidos indicadores, contendo nome, descrição e formula:

Nome	Descrição	Formula	É Útil	É Mensurável
Índice de Cadastramento de Imóveis Rurais	Indica o percentual de área de imóveis cadastrados no SNCR conforme a Lei n.º 10.267/2001, de acordo com os prazos definidos pelo artigo 10 do Decreto n.º 4.449/02, em relação à superfície total no nível de agregação.	(Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha), dividido pela superfície total da área abrangida pela Jurisdição do Incra no nível de agregação(ha)) multiplicado por 100.	Não	Sim
Índice de análise de processos de Certificação de imóveis.	Indica o percentual processos de Certificação analisados conforme descrito na IN-INCRA 25/2005.	(Número de processos com análise de certificação finalizada, dividido pelo número de processos de certificação protocolados no nível de agregação) multiplicado por 100.	Não	Sim
Índice de Regularização Fundiária	Indica o percentual de imóveis regularizados nos termos da MPV 458/2009	(Número de processos de regularização fundiária analisados, dividido pelo número de processos de regularização fundiária protocolados) multiplicado por 100.	Não	Sim
Índice de gastos com Obtenção de Terras	Indica o gasto com obtenção de terras pelo Incra por hectares.	Quantidade monetária despendida pela Autarquia em obtenção de terras, dividida pela quantidade de terras obtidas no nível de agregação.	Não	Sim
Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento	Indica o número de PA(s) com processo de Licenciamento Ambiental protocolado, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002.	(Quantidade de Projetos de Assentamento com processo de licença ambiental protocolado, dividida pelo total de Projetos de Assentamento no	Não	Sim

		nível de agregação) multiplicado por 100.		
Índice de acesso à água para consumo doméstico	Expressa o provimento de água potável no exercício (encanada, de poço ou de cisterna) segundo o número total de famílias dos assentamentos.	(número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico - encanada, de poço ou de cisterna - dividido pela quantidade total de famílias nos assentamentos no nível de agregação) multiplicada por 100.	Não	Sim
Índice de provimento de PDA/PRA	Expressa a quantidade de Projetos de assentamento com PDA/PRA	(Quantidade de Projetos de Assentamento com PDA/PRA, dividida pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação) multiplicado por 100	Não	Sim
Índice de acesso a estradas transitáveis, ou outras vias de transporte adequadas ao escoamento da produção até as unidades produtivas.	Expressa o acesso a estradas transitáveis ou outras vias de acesso adequadas ao escoamento da produção segundo o total de unidades produtivas nos assentamentos	(número de unidades produtivas providas com acesso a estradas transitáveis ou outra via adequada de escoamento da produção no exercício, dividido pela quantidade total de unidades produtivas nos assentamentos no nível de agregação) multiplicada por 100.	Não	Sim
Índice de acesso à moradia nos assentamentos	Expressa o acesso à moradia segundo o número total de famílias dos assentamentos	(número de unidades habitacionais efetivamente construídas no exercício, dividido pela quantidade total de famílias nos assentamentos no nível de agregação) multiplicada por 100.	Não	Sim
Índice de acesso a serviços sociais básicos (opcional ou por amostragem)	Expressa a proporção de famílias que tiveram acesso aos serviços sociais básicos descritos no item 5.7 do Anexo dois da NE n.º 60/2007	(número de famílias atendidas em ações sociais pelas equipes de Assistência Técnica no exercício, dividido pelo número total de famílias no nível de agregação) multiplicado por 100.	Não	Sim
Número de famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção	Expressa a quantidade de famílias que acessaram as linhas de crédito voltadas à agricultura familiar	Quantidade famílias com acesso a linha de crédito voltada aos PA por ano safra no nível de agregação.	Não	Sim
Índice de repasse financeiro para Assistência Técnica	Expressa a quantidade financeira repassada às prestadoras de Assistência Técnica, em face do pactuado nos instrumentos do convênio ou documento similar	(Valor de empenhos liquidados pagos para convenientes de Assistência Técnica, dividido pelo valor financeiro pactuado nos instrumentos de	Não	Sim

			convênio) multiplicado por 100.		
Índice de provimento de Assistência Técnica.	Expressa a quantidade de famílias atendidas pela Assistência Técnica		(Quantidade de famílias atendidas por Assistência Técnica, dividida pelo número de famílias no nível de agregação) multiplicado por 100.	Não	Sim
Renda média das famílias (não obrigatório ou por amostragem)	Expressa a renda gerada pelas famílias nas atividades produtivas		Média do valor monetário gerado pelas atividades produtivas por família no nível de agregação.	Não	Sim
Índice de Parcelas Fiscalizadas	Expressa a proporção de parcelas fiscalizadas nos termos do artigo 11 da IN 47/2008		(Quantidade de parcelas fiscalizadas nos termos do artigo 11 da IN 47/2008/Quantidade total de parcelas por nível de agregação) multiplicada por 100.	Não	Sim
Número de projetos ambientalmente diferenciados implantados	Expressa o Número de projetos ambientalmente diferenciados implantados conforme a definição das Portarias Incra n.º 268/1996; 477/1999 e 1.141/2003 e 215/2006.		Quantidade de projetos ambientalmente diferenciados criados no período no nível de agregação.	Não	Sim
Índice de consolidação de assentamentos	Expressa a taxa de consolidação dos assentamentos		(número de beneficiários em assentamentos com pontuação acima de 700, conforme NE 9/2001, dividido pela quantidade total de beneficiários no nível de agregação.) multiplicado por 100.	Não	Sim
Índice de abrangência de capacitação	Expressa o alcance das ações de capacitação face a todo o corpo funcional		(Quantidade de funcionários que participaram das atividades de capacitação, dividida pela quantidade total de funcionários no nível de agregação.) multiplicado por 100.	Não	Sim
Índice de horas de capacitação	Expressa o número de horas de capacitação por funcionários.		Número total de horas de treinamentos recebidos pelos funcionários, dividido pela quantidade total de funcionários por nível de agregação.	Não	Sim
Índice de aprovação de Convênios	Expressa a capacidade de gestão de convênios firmados pela Autarquia		(Quantidade de convênios com status "aprovado" no exercício/Quantidade de convênios com status "comprovado" no exercício)multiplicado por 100.	Não	Sim
Índice de Qualidade de	Expressa a quantidade de inconformidades entre os		(Quantidade de inconformidades/Qua	Não	Sim

dados	registros eletrônicos e os dados que os deram origem.	ntidade de registros analisados pela AUD conforme técnica amostral aplicada) multiplicada por 100.		
-------	---	--	--	--

Tendo em vista que os referidos indicadores não são usados pelo INCRA - Superintendência Regional/PA - Marabá na sua atuação durante o exercício e nem são utilizados como ferramenta para a tomada de decisões estratégicas pelo gestor, entendemos que os mesmos não tem utilidade para a Entidade.

Ressaltamos, entretanto, que os referidos indicadores são uma construção do Órgão Central em conjunto com o TCU e são utilizados como informação gerencial para a atuação do Órgão Central e pelos órgãos de controle para avaliação do INCRA.

4.3 ITEM 03 - AVAL. FUNCIONAMENTO SIST. CI DA UJ

A Superintendência Regional do INCRA em Marabá (SR 27) é um órgão descentralizado, tendo como competência coordenar e executar, na sua área de atuação, as atividades homologadas às dos órgãos seccionados e específicos relacionados ao planejamento, programação, orçamento, informática, modernização administrativa e garantir a manutenção, fidedignidade, atualização e disseminação de dados do cadastro de imóveis rurais e sistemas de informação do INCRA.

Sendo a Unidade um órgão descentralizado a mesma não possui um Código de Ética próprio, utilizado o código de ética do servidor público federal. Não existe nenhum trabalho de conscientização dos servidores sobre deveres e responsabilidades no tocante a atuação dos mesmos.

Na Unidade não existem políticas ou programas para desenvolvimento de competências de forma a assegurar o aprimoramento dos funcionários, de suas atividades e ascensão.

A Unidade não elaborada um documento que expresse o planejamento estratégico e operacional para sua atuação. Não existem diagnósticos sobre as situações internas e externas que possam impactar a gestão da unidade.

Sua área de pessoal atua no processamento da folha de pessoal, registro de informações, atualização de dados cadastrais e instauração de processos de movimentação de pessoal. Não elaborando informativos que apoiam a gestão com orientações, estratégias, metas e diretivas para os cargos gerenciais. O Sistema contendo as informações financeiras não produz relatórios gerenciais para o gestor, sendo as informações apresentadas de forma individuais, caso a caso.

Não existem canais de comunicação formais abertos para o relato de denúncias, elogios, sugestões e reclamações por parte dos funcionários do nível operacional ou de atores externos. A Unidade não possui sistemática de acompanhamento (monitoramento) dos controles implementados, com o objetivo de aprimorar seus processos. Em muitos casos, pela falta de pessoal, o monitoramento é realizado pelo próprio chefe de divisão.

Das entrevistas realizadas com os chefes de divisão e outros servidores, ficou latente que os controles internos administrativos são frágeis, provavelmente em decorrência do reduzido número de servidores, principalmente em setores estratégicos como na contabilidade, financeiro, patrimônio, serviços, cadastro rural, implantação de assentamentos, infra-estrutura e desenvolvimento de projetos.

4.4 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Qtd transf no Exercício	Montante	% Qtd Auditada	% Valor Auditado
21	20.924.773,06	76,19%	83,50%

Código de Identificação SIAFI	Observância aos arts. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
704593	Sim	Não se aplica	Não se aplica
704739	Sim	Não se aplica	Não se aplica
704740	Sim	Não se aplica	Não se aplica
704741	Sim	Não se aplica	Não se aplica
704742	Sim	Não se aplica	Não se aplica
704743	Sim	Não se aplica	Não se aplica
704957	Sim	Não se aplica	Não se aplica
704958	Sim	Não se aplica	Não se aplica
704970	Sim	Não se aplica	Não se aplica
704973	Sim	Não se aplica	Não se aplica
705720	Sim	Não se aplica	Não se aplica
705721	Sim	Não se aplica	Não se aplica
706016	Sim	Não se aplica	Não se aplica
706017	Sim	Não se aplica	Não se aplica
706018	Sim	Não se aplica	Não se aplica
706020	Sim	Não se aplica	Não se aplica

Da análise dos convênios celebrados no exercício de 2009, verificamos a ocorrência de falhas na formalização dos mesmos, com a ausência da juntada de documentos, conforme consta em item específico da 2ª parte deste Relatório.

Verificamos, ainda, a ausência de atualização no SIAFI no tocante a situação de convênios celebrados em exercícios anteriores em que o prazo de análise da prestação de contas já expirou, conforme consta em item específico da 2ª parte deste Relatório.

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

No exercício de 2009 a Superintendência Regional de Marabá/PA do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - SR(27)-INCRA não recebeu recursos decorrentes de transferências voluntárias.

4.5 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

A Unidade no exercício de 2009 realizou aquisição de bens e/ou contratação de serviços no montante de R\$ 8.036.499,53, utilizando-se de licitação nas modalidades Tomada de Preços e Pregão. Sendo que 85,04% de suas contratações foram efetuadas, por meio de Pregão Eletrônico.

Tal situação demonstra que a Unidade vem seguindo as diretrizes determinadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que tem no Pregão Eletrônico a principal ferramenta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns para a Administração Pública Federal. Ferramenta essa que garante a transparência dos gastos públicos, com maior participação dos interessados e economia na contratação da despesa.

Quadro do montante da despesa por modalidade de licitação

Tipo de aquisição de bens/serviços	Valor no exercício	% Valor sobre total	Montante auditado	% recursos auditados
Dispensa	553.974,13	6,89%		
Inexigibilidade	145.353,36	1,81%		

Convite	0,00	0,00%	0,00	0,00
Tomada de Preços	472.271,60	5,88%	0,00	
Concorrência	0,00	0,00%	0,00	0,00
Pregão Presencial	30.260,00	0,38%		
Pregão Eletrônico	6.834.640,44	85,04%		
Total	8.036.499,53	100,00%		

Quadro das licitações analisadas

Nº	Contratada	Valor	Oportunidade e Conveniência	Modalidade	Fund. da Dispensa	Fund. da Inexig.
PR 008/2009	LOCAMIL SERVICOS LTDA. - EPP	901.315,60	Adequada	Devida		
PR 012/2009	POSTO CARAJAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	485.400,00	Adequada	Devida		
PR 022/2009	SERVTOP SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA	202.100,00	Adequada	Devida		
PR 022/2009	SETA SERVICOS TOPOGRAFICOS AGRIMENSURA E CONSTRUCOES LT	243.643,06	Adequada	Devida		
PR 022/2009	GEO MED SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA	649.145,00	Adequada	Devida		
PR 022/2009	MARATOP - MARABA TOPOGRAFIA LTDA.	563.645,00	Adequada	Devida		
PR 022/2009	ENGEAGRO-ENGENHARIA AGROPECUARIA LTDA	313.940,45	Adequada	Devida		
PR 022/2009	TOPCON - TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO LTDA	360.150,00	Adequada	Devida		
PR 022/2009	IMEDIATA - TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA	112.000,00	Adequada	Devida		
PR 022/2009	PROJETOP - TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA.	101.999,00	Adequada	Devida		
PR 028/2009	E S E SEGURANCA PRIVADA LTDA	713.910,00	Adequada	Devida		
DI 006/2009	R. E. ROCHA SILVA REPRESENTACOES ESERVICOS GRAFICOS	7.060,00	Adequada	Devida	Adequada	
DI 007/2009	J. A. SANTOS COMERCIO E SERVICOS -DE INFORMATICA - ME	7.140,00	Adequada	Devida	Adequada	
DI 008/2009	FELIX TAVEIRA DE FREITAS	5.185,00	Adequada	Devida	Adequada	
DI 012/2009	RACA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA-ME	213.671,16	Adequada	Devida	Adequada	
DI 019/2009	R. E. ROCHA SILVA REPRESENTACOES ESERVICOS GRAFICOS	1.159,80	Adequada	Devida	Adequada	
DI 020/2009	R. E. ROCHA SILVA REPRESENTACOES ESERVICOS GRAFICOS	5.000,00	Adequada	Devida	Adequada	
DI 042/2009	VAGNO MURICI VALENTE ME	6.968,00	Adequada	Devida	Adequada	
IN 004/2009	ORZIL CONSULTORIA LTDA	4.560,00	Adequada	Devida		Adequada

Da análise dos processos licitatórios, verificamos a ocorrência de: a) Falhas na composição dos processos licitatórios, com ausência de juntada de documentos e documentos apresentados em desconformidade com a legislação; b) Não acolhimento das recomendações da Procuradoria Federal Especializada; c) Adjudicação de itens da licitação junto a firma que não apresentou o melhor lance; d) Falta de controle na execução dos contratos; e) pagamento sem respaldo contratual e f)

prorrogação de contrato emergencial.

4.6 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A Superintendência Regional do INCRA em Marabá (SR 27) possui 224 servidores, detentores de cargo de provimento efetivo e 08 servidores ocupando cargo em comissão, perfazendo um total de 232 servidores.

Possui, ainda, 24 estagiários e 18 empregados terceirizados (apoio administrativo) exercendo diversas funções.

O quadro atual da Entidade é bastante reduzido, levando a mesma a definir como lotação ideal, em seu Relatório de Gestão, o total de 450 servidores, ou seja, há necessidade de um acréscimo de pelo menos 100% de sua força de trabalho para que a mesma atue dentro do limite ideal. Nos três últimos exercícios o total de servidores foi de 247 (2007), 251 (2008) e 224 (2009). Não havendo assim uma variação grande do quantitativo de pessoal. Entretanto, se considerarmos que o quantitativo já era reduzido, um decréscimo em 2009 de 10,76%, em relação a 2008, na quantidade de servidores pode impactar negativamente a gestão da Unidade.

Quadro de Pessoal

Tipologia	Quantidade
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)	
2007	247
2008	251
2009	224
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)	
2007	
2008	0
2009	0
Cargo em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)	
2007	7
2008	7
2009	8
Requisitados com ônus para a UJ	
2007	0
2008	0
2009	0
Requisitados sem ônus para a UJ	
2007	0
2008	1
2009	0

A Entidade informou em seu Relatório de Gestão, item 12, que não efetuou nenhum registro de atos de pessoal no SISAC, no exercício de 2009, em função do reduzido número de servidores e da falta de qualificação dos mesmos para utilização do sistema.

Atos que não foram registrados no SISAC: 01 Desligamento, 05 Aposentadorias, 02 Pensões, 01 Retorno a Atividade e 01 Cessão.

Quadro de percentual de registros no SISAC

QUANT. DE ATOS DE PESSOAL (ADMISSÃO, APOSENT. PENSÃO) REGIST. NO SISAC NO EXERCÍCIO DE 2009 (A)	QUANT. DE ATOS DE PESSOAL (ADMISSÃO, APOSENT. PENSÃO) PASSÍVEIS DE REGISTRO NO SISAC NO EXERCÍCIO DE 2009 (B)	PERCENTUAL DE ATOS REGISTRADOS NO SISAC (A)/(B)
0	10	0

Esclarecemos que a folha de pessoal é realizada no Órgão Central, desta forma não foram efetuados trabalhos de auditoria sobre a folha de pagamento da Unidade.

4.7 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI

O TCU exarou o Acórdão nº 877/2009, enviado ao INCRA (SR 27), por meio do Ofício nº 1047/2009-TCU/SECEX-PA, para que a Unidade tomasse conhecimento da decisão que não conheceu do pedido de reexame interposto pelo Superintendente Regional do INCRA em Marabá e pelo Sr. Darwin Boerner Junior contra o Acórdão nº 1956/2003, proferido pelo TCU.

O TCU determinou ao INCRA (SR 27) que apresentasse justificativa quanto à não utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal e pagamento de diárias a servidores em caráter não eventual, constante da Prestação de Contas de 2007, conforme Ofícios números 653, 654 e 655, de 2009, do TCU-SECEX-MS.

As justificativas foram apresentadas pelo INCRA (SR 27) por meio dos Ofícios: OFICIO/INCRA/SR(27)/G/Nº 2279/2009, de 18/08/2009, 2410/2009, de 04/09/2009 e 2465/2009, de 11/09/2009.

O TCU solicitou esclarecimentos, por meio do Ofício nº 2002/2009-TCU/SECEX-PA/, sobre a instauração de Tomadas de Contas Especiais nos termos da determinação contida no item 9.1 do Acórdão nº 1.956/2003-TCU-Plenário, de 10/12/2003. O INCRA (SR 27), através do OFÍCIO/INCRA/SR(27)/G/Nº 3092/2009, de 09/10/2009 apresentou informações ao TCU.

Esclarecemos que em nenhuma das determinações e/ou pedidos de informações feitas ao INCRA (SR 27) foi determinado pelo TCU, que a CGU, por meio da SFC efetuasse o acompanhamento do cumprimento das referidas determinações.

No tocante as recomendações da CGU, no exercício de 2009 foram efetuadas recomendações da CGU, por meio do Relatório de Auditoria de Avaliação de Gestão do Exercício de 2008, Relatório nº 224930.

Da análise do cumprimento das recomendações, verificamos que a Unidade atendeu parte das recomendações da CGU. As recomendações que não foram atendidas, em decorrência da reincidência estão incluídas em item específico da 2ª parte, do presente relatório e se referem à: a) inscrição de valores em restos a pagar e b) existência de convênios com prazo de vigência vencido, inscritos na situação de "a aprova" ou "a comprova".

Esclarecemos que a Unidade deixou de incluir no Relatório de Gestão, item 11A, as recomendações da CGU, constantes do Relatório em questão.

4.8 ITEM 08 - AVAL EXEC PROJ/PROG FINANC REC EXT

No exercício de 2009 a Superintendência Regional de Marabá/PA do

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - SR(27)-INCRA não recebeu recursos decorrentes de Recursos Externos.

4.9 ITEM 09 - AVAL GESTÃO PASSIVOS S/ PREV ORÇAM

No exercício de 2009 a Superintendência Regional de Marabá/PA do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - SR(27)-INCRA não inscreveu passivos por insuficiência de crédito ou recursos.

4.10 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR

No exercício de 2009 a Entidade inscreveu R\$ 127.736.901,37, em Restos a Pagar, o que corresponde a 79,40% do montante empenhado no exercício que foi de R\$ 160.881.890,68.

Tal situação evidencia uma baixa execução da despesa e um alto percentual de valores inscritos em Restos a Pagar, tornando-se preocupante, uma vez que sugere falta de capacidade operacional da Entidade para gerir as ações governamentais sob sua responsabilidade.

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2009 (A)	RESTOS A PAGAR ANALISADOS (B)	PERCENTUAL ANALISADO (B)/(A)
127.736.901,37	14.139.977,67	11,07%

Da análise, por amostragem (53 Notas de Empenho), dos valores inscritos em Restos a Pagar, verificamos que grande parte dos mesmos se refere a despesas com concessão de crédito de instalação nas modalidades apoio inicial, AMC e fomento às famílias assentadas em diversos assentamentos. Verificamos que dos 53 Empenhos inscritos em Restos a Pagar, 25 foram efetuados no período de outubro a dezembro de 2009.

4.11 ITEM 15 - AVAL. CRITÉRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO

Durante o exercício de 2009 a Unidade não celebrou convênios com entidade privadas sem fins lucrativos. Todos os convênios celebrados foram com Prefeituras Municipais.

4.12 ITEM 16 - AVAL IRREG NÃO EXPURGO CPMF CONTRAT

Em atendimento à determinação contida no item 1.5.3 do Acórdão TCU nº 2.862/2009 - Plenário, foram solicitados a Entidade os Contratos Administrativos nºs 028/2006, 006/2007 e 15/2007, tendo a mesma disponibilizado somente os Contratos 028/2006 e 006/2007.

Da análise dos referidos contratos (no valor total de R\$ 366.700,00) não verificamos a cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF a partir de 01/01/2008, data a partir da qual é indevida a cobrança de CPMF nos contratos administrativos do Governo Federal.

4.13 CONTEÚDO ESPECÍFICO

Nos termos do item B.6, do Anexo IV, da DN TCU nº 102, de 02/12/2009, deve o INCRA-MBA apresentar avaliação da qualidade e da conformidade documental dos registros constantes do Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA e do Sistema Nacional de Cadastro de Informações Rurais - SNCR, indicando os critérios de amostragem estatística utilizados na avaliação.

Apesar da determinação expressa do TCU a Unidade não se manifestou em

seu Relatório de Gestão sobre tal ponto, desta forma não foi possível a CGU efetuar análise sobre a referida situação, nem opinar sobre a avaliação que deveria ter sido apresentada.

Questionada sobre o assunto a Entidade informou que solicitou as referidas informações ao órgão Central, posto que a mesma não tem conhecimento de como são obtidos os critérios de amostragem estatística utilizados na avaliação do SNCR.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belém , 18 de Junho de 2010



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 246647
UNIDADE AUDITADA : SUPERINT. REGIONAL
CÓDIGO : 133080
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO Nº : 54600.000347/2010-01
CIDADE : MARABA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, entendo que as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada e carecem de atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

3.3.1.4
Pagamento sem respaldo contratual no montante de R\$ 256.992,00.

6.1.1.2
Baixa execução da despesa e alto percentual de valores inscritos em Restos a Pagar.

4.1.1.2
Falhas na condução das Dispensas de Licitação da Unidade, como: 1. Atesto de bens feito por servidor incompetente; 2. Demora no pagamento das despesas realizadas; 3. Contratação de firma para prestação de serviço que não se coaduna com sua atividade econômica e 4. Contratação de serviços de pessoa física sem a realização dos recolhimentos fiscais e previdenciários.

4.1.1.3
Falhas na condução da Dispensa de Licitação nº 2009DI0012, que tinha como objeto a contratação emergencial de serviços de vigilância.

3.3.1.3

Prestação do serviço em desconformidade com o Termo de Referência.

2.2.1.2

Baixo atingimento das metas programadas para o exercício de 2009 no tocante ao Programa 0135 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, Ação 8387 - Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais.

2.1.1.2

Baixo atingimento das metas programadas para o exercício de 2009 no tocante ao Programa 0135 - Assentamento de Trabalhadores Rurais, Ação 4460 - Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária.

3.4.1.2

Baixo atingimento das metas programadas para o exercício de 2009 no tocante ao Programa 0137 - Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária, Ação 8396 - Implantação e Recuperação de Infra-estrutura Básica em Projetos de Assentamento.

3.1.1.2

Baixo atingimento das metas programadas para o exercício de 2009 no tocante ao Programa 0137 - Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária, Ação 0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas.

5.2.1.1

Procedimento licitatório para aquisição de combustível sem documento que fundamente a contratação na quantidade especificada.

3.5.1.2

Adjudicação de itens, no Pregão Eletrônico nº 22/2009, a empresas que não ofertaram o melhor lance.

8.2.1.1

Convênios firmados, no exercício sem documentos necessários à composição do processo.

8.2.1.2

Convênios com prazos de vigência vencidos, todavia contabilizados no SIAFI na situação "A COMPROVAR".

8.2.1.3

Convênios com prazos de vigência vencidos, todavia contabilizados no SIAFI na situação "A APROVAR".

8.1.1.1

Não atendimento, sem justificativa, das recomendações exaradas pela Procuradoria Federal Especializada do INCRA-SR27.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 246647, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 da(s) unidade(s) em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS

+ -----+ CARGO	+ -----+ CONSTATAÇÕES
---------------------	----------------------------

CHEFE DE DIVISÃO NO PERÍODO DE 10/03/09 A 31/12/09	3.3.1.4 6.1.1.2 4.1.1.2 4.1.1.3 3.3.1.3 2.2.1.2 2.1.1.2 3.4.1.2 3.1.1.2 5.2.1.1
PREGOEIRO NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	3.5.1.2 4.1.1.3
SUPERINTENDENTE NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	3.5.1.2 6.1.1.2 2.2.1.2 2.1.1.2 3.4.1.2 3.1.1.2 8.2.1.1 8.2.1.2 8.2.1.3 8.1.1.1
CHEFE DE DIVISÃO NO PERÍODO DE 01/01/09 A 09/03/09	6.1.1.2 4.1.1.2 4.1.1.3
CHEFE DE DIVISÃO NO PERÍODO DE 03/07/09 A 31/12/09	6.1.1.2 2.2.1.2 2.1.1.2 3.4.1.2 3.1.1.2
CHEF DE ADM E SER NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	3.3.1.4 4.1.1.2 4.1.1.3 3.3.1.3 5.2.1.1
CHEF DO FINANCEIR NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	3.3.1.4

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Belém , 18 de Junho de 2010

MARCELO BORGES DE SOUSA
CHEFE DA CGU-REGIONAL/PA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 246647
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO Nº : 54600.000347/2010-01
UNIDADE AUDITADA : INCRA-MARABA/PA
CÓDIGO : 133080
CIDADE : MARABA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Dentre as constatações identificadas, destacam-se falhas quanto à celebração e ao controle e acompanhamento de convênios, além de falhas nos procedimentos licitatórios e no acompanhamento de contratos.

3. A principal causa identificada sobre as falhas apontadas é o gerenciamento da capacidade operacional para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução dos convênios.

4. Diante dessas constatações, foram recomendadas ações inerentes ao controle e fiscalização de convênios, de forma a dar cumprimento às normas que regem os atos administrativos afins, além da adoção de providências visando à regularização dos convênios e a correta instrução dos processos licitatórios realizados pela Unidade, de modo a garantir a legalidade e efetividade dos atos e, por fim, o acompanhamento das transferências e a análise das prestações de contas.

5. Os controles internos administrativos da Entidade necessitam ser aperfeiçoados para que haja um melhor gerenciamento das atividades e das rotinas administrativas de análise e instrução processual. Levando-se em conta as fragilidades dos controles internos administrativos, é de suma importância que os gestores adotem as medidas saneadoras recomendadas, no sentido de minimizar a exposição aos riscos de falhas que comprometam a legalidade dos atos e a efetividade da ação.

6. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 23 de julho de 2010

Lucimar Cevallos Mijan

Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia